



Pedro Calafate

Da Escola de Salamanca à Escola Ibérica da Paz: as origens do direito internacional dos povos indígenas.

Analisamos a reflexão dos professores das universidades de Salamanca, Coimbra e Évora, ao longo dos séculos XVI e XVII, sobre as questões éticas, jurídicas políticas e religiosas inerentes à edificação dos impérios ultramarinos de Portugal e Espanha.

Mais conhecida como escola peninsular de direito natural, o fim último destas reflexões visava a paz universal, com base no reconhecimento dos direitos naturais dos povos do orbe, protegidos pela autoridade do jus gentium.

Para os autores em análise a paz não era uma estratégia bélica como em Maquiavel nem o resultado do medo da guerra como em Hobbes, mas sim a caracterização da vida. O essencial era, então, ter presente o preceito bíblico de que cumpre fazer o que é justo de maneira justa, não fazendo o mal para que provenha o bem. A coluna dorsal desta escola ibérica da paz foi a proclamação, muito antes da Kant, de que havia uma autoridade universal que já não radicava no papa ou no imperador, mas num corpus jurídico, o jus gentium, em harmonia com o direito natural e explicitado progressivamente através da experiência compartilhada dos povos do mundo, mediante um livre acordo, não intervindo, portanto, nem o medo nem a ignorância, pois todos os povos faziam parte da República Universal.

A nossa conferência é o resultado de vários projetos realizados ao longo dos últimos doze anos, em que publicámos e comentámos, em equipa, os manuscritos latinos inéditos dos mestres de Coimbra e Évora sobre as questões em apreço, em diálogo com a Escola de Salamanca.

Academia das Ciências de Lisboa, 27 de fevereiro de 2025